



Comunicação do Veto Nº 005/2017

De, 25 de Agosto de 2017

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aracati
Ver. Valdy Ferreira de Menezes

Em cumprimento ao que determina o parágrafo primeiro do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, informamos que “vetei” parcialmente, a carta de lei complementar Nº 003/2017, originário dessa Casa Legislativa que “Altera a Lei nº 329, de 30 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Aracati” mediante reprodução integral em novo texto; e dá outras providências.”

Na verdade, constata-se a nobre intenção dos Srs. Vereadores Francisco José Mendes de Freitas e Sérgio Ricardo da Costa Roberto, na propositura da emenda supressiva Nº 003/2017, que tem o condão de ajustar possível duplicidade do cargo de Coordenadoria Administrativa Financeira na estrutura da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Razões e Justificativas do Veto

As medidas propostas pela Câmara Municipal decorrem da análise superficial de existência de dois cargos de Coordenador Administrativo Financeiro no mesmo órgão. Porém, em verificação mais cuidadosa fica fácil constatar que um cargo de Coordenador Administrativo Financeiro é subordinado à Gerência Executiva de Cidadania e Direitos Humanos. E o outro cargo de Coordenador Administrativo Financeiro é subordinado diretamente à Gerência Executiva do próprio Gabinete do Secretário de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Portanto, a supressão na estrutura administrativa constante do projeto de Lei Complementar Nº 001/2017, na forma em que foi enviada à esta casa Legislativa, causará prejuízo formal em toda estrutura, deixando uma lacuna na prática de atos administrativos fundamentais



para o funcionamento do órgão. Repita-se, uma nova leitura do texto da proposta apresentada pelo executivo oportuniza aos vereadores autores da emenda supressiva a certeza de que o presente voto tem razão de ser.

Assim sendo, a vigência legal da proposta conduz a possibilidade de inconveniências administrativas que poderão causar mais fatos desagradáveis que resultados positivos.

Por todo exposto, à vista das razões ora explicadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do projeto nominado, apresentamos voto parcial na forma supramencionada.

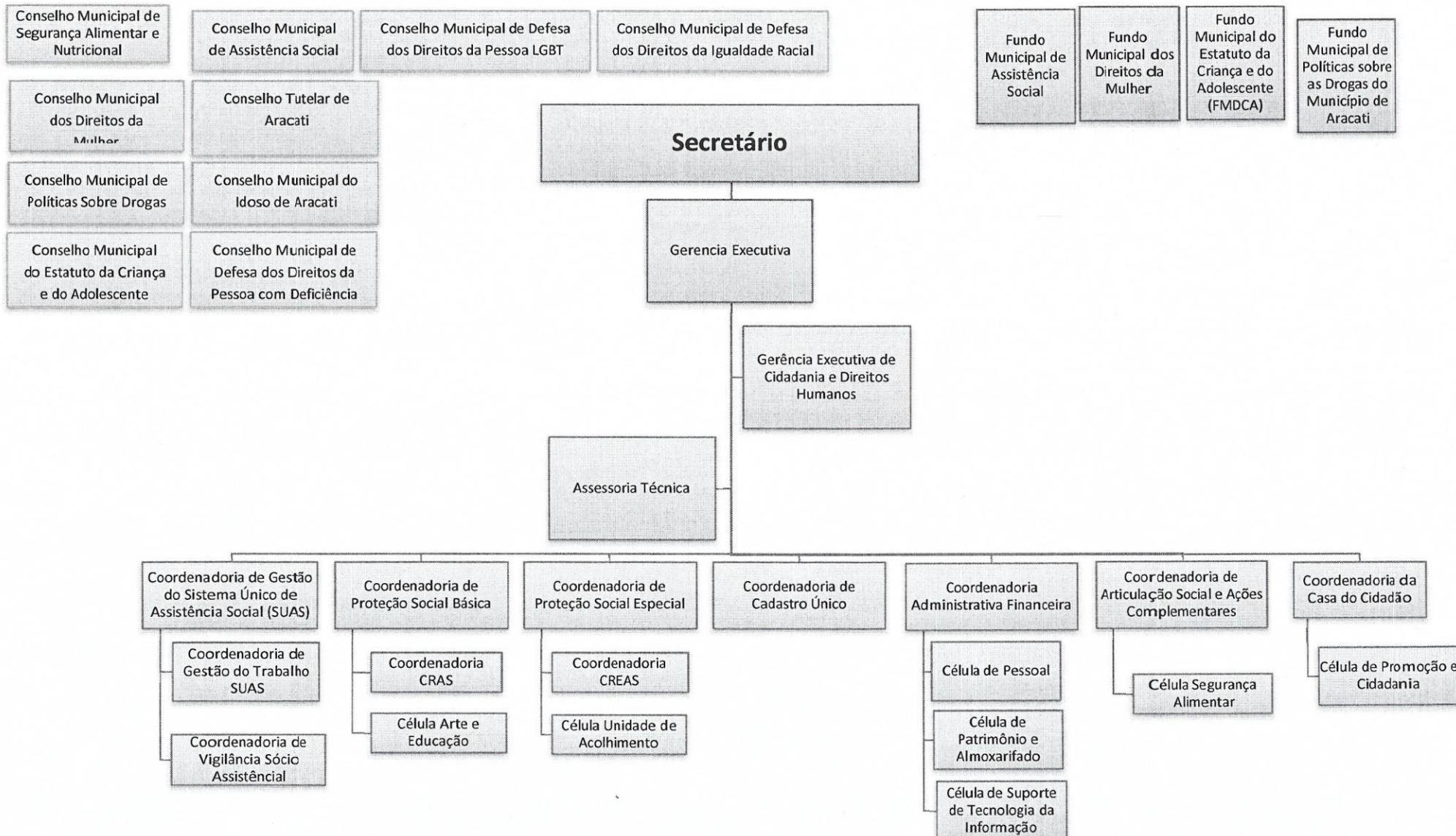
Paço da Liberdade Municipal de Aracati em 25 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

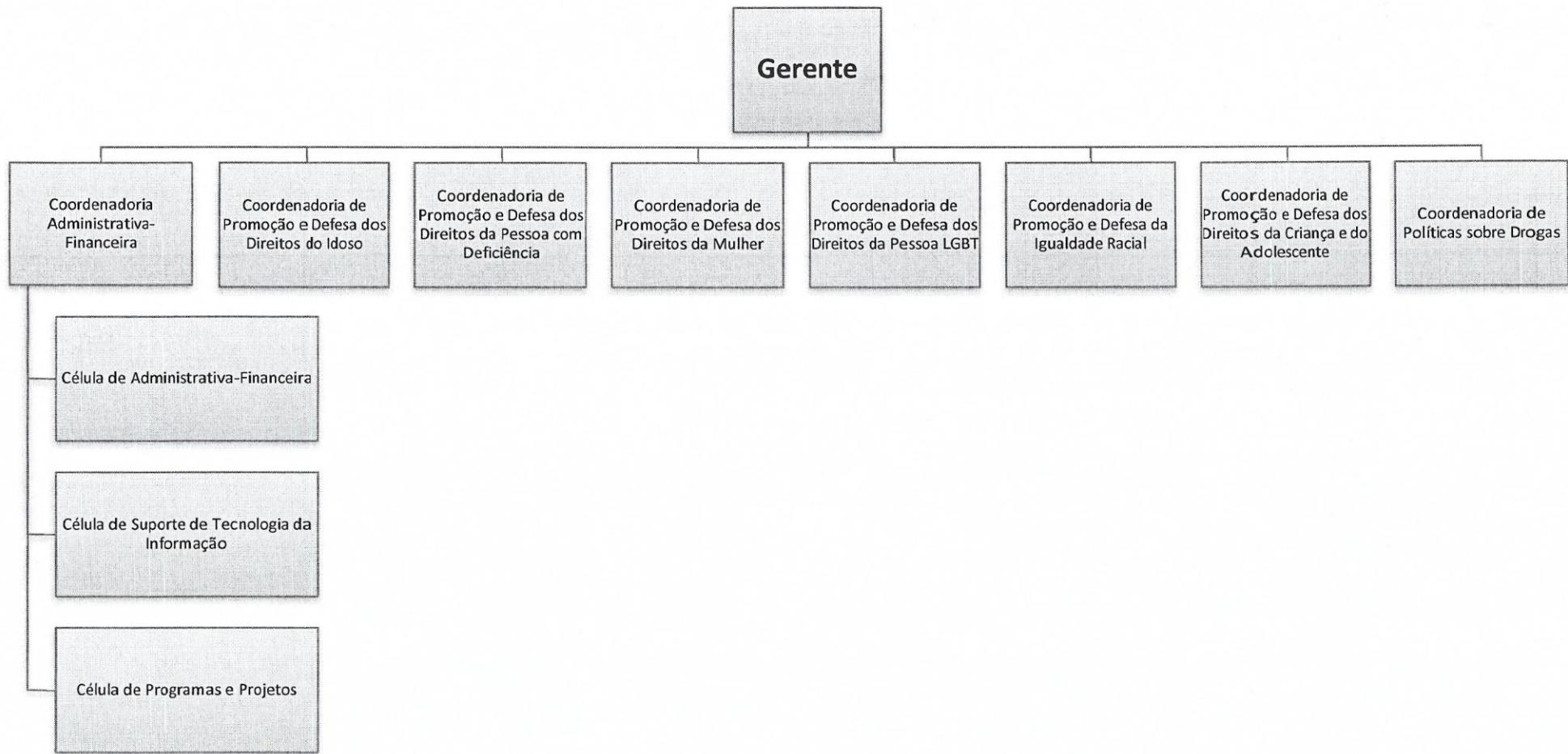
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

Anexo I

SECRETARIA DE CIDADANIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GERÊNCIA EXECUTIVA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS





SECRETARIA DE CIDADANIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	---	01
Gerente Executivo	DNS - 3	01
Assessor Técnico	DNS - 2	01
Assessor Jurídico	DNS - 2	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS - 1	01
Gerente de Célula de Pessoal	DAS - 2	01
Gerente de Célula de Patrimônio e Almoxarifado	DAS - 2	01
Gerente de Célula de Suporte de Tecnologia da Informação	DAS - 2	01
Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	DAS - 1	01
Coordenadoria de Gestão do Trabalho SUAS	DAS - 1	01
Coordenador de Proteção Social Básica	DAS - 1	01
Coordenadoria do CRAS	DAS - 1	04
Coordenadoria da Casa do Cidadão	DAS - 1	01
Gerente de Célula Arte e Educação	DAS - 2	02
Coordenador de Proteção Social Especial	DAS - 1	01
Coordenadoria do CREAS	DAS - 1	01
Gerente de Célula Unidade de Acolhimento	DAS - 2	01
Coordenador de Cadastro Único	DAS - 1	01
Coordenador de Articulação Social e Ações Complementares	DAS - 1	01
Gerente de Célula Segurança Alimentar	DAS - 2	01
Gerente Executivo de Cidadania e Direitos Humanos	DNS - 2	01
Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS - 1	01
Gerente de Célula de Suporte de Tecnologia da Informação	DAS - 2	01
Gerente de Célula de Administrativa-Financeira	DAS - 2	01
Gerente de Célula de Programas e Projetos	DAS - 2	01
Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso	DAS - 1	01
Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS - 1	01
Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	DAS - 1	01
Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa LGBT	DAS - 1	01
Coordenador de Promoção e Defesa da Igualdade Racial	DAS - 1	01
Gerente de Célula de Promoção e Cidadania	DAS - 2	01



Coordenador Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS - 1	01
Coordenador de Políticas sobre Drogas	DAS - 1	01

DNS – Direção de Nível Superior

DAS – Direção de Assessoramento Superior

DEB – Direção de Ensino Básico